

## **Título:** A NECESSARIA MODIFICAÇÃO QUANTO A FORMA DE INGRESSO NOS CARGOS DE MINISTROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

**Autores:** BORGES, A. S. M.; REIS, F. L. D.; PEREIRA, L. M.

### **Resumo:**

A nossa nação adota a democracia representativa, a qual o povo elege seus representantes por meio de votos, no intuito de que estes representem seus interesses, bem como o bem estar da sociedade. Ademais, com a adoção da teoria da tripartição das funções nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, onde estes são "independentes e harmônicos entre si". Outrossim, no que tange ao Judiciário, seu órgão máximo é o Supremo Tribunal Federal, tendo como função precípua zelar pelos dispositivos da Constituição Federal, o qual possui peculiaridades para a escolha de seus ministros, tais como notável saber jurídico, conduta ilibada, idade entre 35 e 65 anos para brasileiro nato. Ora tal vetor é necessário pois o Ministro do STF, poderá em caráter subsidiário ocupar o cargo do Presidente da República, na linha sucessória após vice-presidente, presidente da Câmara, presidente do senado, cargos exclusivos de brasileiros natos. Entretanto, existe certa subjetividade por sua indicação ser feita pelo Chefe do Executivo, e sabatinado pelo Senado (Legislativo), nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Constituição da República Federativa do Brasil. Assim, a nomeação do Ministro da mais alta Corte do Poder Judiciário acaba por possuir um crivo político, lembrando que o Supremo Tribunal Federal – STF é o único órgão judicial que possui competências privativas de promover e julgar, nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-presidente, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-geral da República, conforme reza o artigo 102, inciso I, alínea b, Carta Magna de 1988. Este estudo tem o objetivo precípua de estudar algumas Cortes Constitucionais de países democráticos no intuito de conhecer a forma de investidura dos seus membros e suas atribuições perante os demais Poderes da República. Utilizei a metodologia sobre a forma de pesquisa em doutrinas especializadas, julgados do Supremo, artigos acadêmicos, bem como, os artigos da Constituição, a qual traz os fundamentos e preceitos do Supremo. Pesquisa realizada, do mesmo modo, através do meio eletrônico, visando um maior aprofundamento no tema, e, alcançar uma visão crítica, porém ampla do mesmo, buscando um conhecimento ímpar para minha formação. Ademais, tal pesquisa objetiva indagar a sociedade, bem como aos que integram a UNINCOR se a atual investidura dos Ministros do STF, não encontra-se feita de maneira equivocada e evidentemente política.

**Palavras-chave:** Supremo tribunal federal, Carta Magna, Ministro.